



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

- LEI MUNICIPAL N.º 718/2008, DE 01 DE ABRIL DE 2008-

FIXA O PADRÃO REFERENCIAL DE
QUE TRATA AS LEIS MUNICIPAIS Nº
219/97 E 220/97.

AMARILDO LUIZ SABADINI, Prefeito Municipal de União da Serra – RS, FAZ SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores de União da Serra aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º *É fixado em **R\$ 291,80 (Duzentos e noventa e um reais e oitenta centavos)**, o valor do padrão referencial de que trata o Art. 26 da Lei Municipal Nº. 219/97 de 09.06.1997 e alterações e o Art. 29 da Lei Municipal Nº. 220/1997 de 09.06.1997 e alterações.*

Art. 2º As Despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pelas dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 01 de Abril de 2008.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA-RS, 01 DE ABRIL DE 2008.

AMARILDO LUIZ SABADINI
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GERSON UMBERTO CHIODI
Secretário Municipal Da Administração
A Presente Lei Permanecerá Afixada no Quadro Mural
Da Prefeitura Municipal Em Lugar Público E Visível
Pelo Período de 01 A 15.04.2008